



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



RESOLUÇÃO Nº. 009/2025 – CMAS

Dispõe sobre a aprovação do orçamento destinado à decoração da 5ª Conferência Municipal de Política Para as Mulheres.

O **Conselho Municipal de Assistência Social** de Campos de Júlio – MT, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.969/2024, de 02 de abril de 2024,

CONSIDERANDO o disposto na Política Nacional de Assistência Social (PNAS), especialmente quanto à competência dos Conselhos Municipais de Assistência Social no controle social e no acompanhamento das ações da Política Pública de Assistência Social no âmbito local;

CONSIDERANDO a Portaria nº 132/2024 de 19 de dezembro de 2024, do Ministério da Mulher, que trata da convocação da V Conferência Nacional de Políticas Para as Mulheres.;

CONSIDERANDO que as Conferências Municipais são instâncias deliberativas fundamentais para a avaliação e o fortalecimento das políticas de Assistência Social voltada para as mulheres, sendo espaços de debate e construção coletiva que permitem a definição de diretrizes para o aprimoramento dessas políticas em nível municipal, estadual, distrital e nacional;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, em reunião extraordinária realizada em 03 de junho de 2025, conforme registrado na Ata nº 005/2025;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada em 10 de junho de 2025, conforme consta na Ata nº 007/2025;



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o orçamento no valor de R\$ 2.310,00 (dois mil, trezentos e dez reais), destinado ao serviço de decoração da **5ª Conferência Municipal de Políticas Para as Mulheres**, com recursos oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. O evento será realizado no Centro Cultural Ricieri Mazutti, no dia 18 de junho de 2025, nos períodos matutino e vespertino.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio – MT, 10 de junho de 2025.

Maria Nunes Freire

Maria Nunes Freire

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

e RASGANDO O CÉU PRODUÇÕES LTDA, CNPJ nº 49.218.376/0001-66 / CONTRATADA.

DECRETO Nº. 149, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.285, de 10 de junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 46.443,43 (quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e três centavos), conforme especificado a seguir:

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

UNIDADE: 01 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

PROJETO: 1.164 Adequação Espaço Cultural Indígena Aldeia Uirapurú

ELEMENTO:

3.3.90.30.00.00.02.0500	R\$ 35.929,14
3.3.90.30.00.00.02.0719	R\$ 10.514,29

Total do Crédito Especial

R\$ 46.443,43

R

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior será efetivada através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

UNIDADE: 01 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

ELEMENTO:

(816) 3.3.90.39.00.00.1.164.02.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 35.929,14
(817) 3.3.90.39.00.00.1.164.02.0719 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 10.514,29

Total da Anulação

R\$ 46.443,43

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Campos de Júlio, 10 de junho de 2025.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 150, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ES-

PECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.286, de 10 de junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 2.155, de 29 de novembro de 2024, no valor de R\$ 2.128.374,65 (dois milhões, cento e vinte e oito mil, trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 06 - Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE: 01 Fundo Municipal de Saúde

PROJETO: 1.064 Construção do Prédio da Secretária Municipal de Saúde

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.02.050	
0	R\$
2.128.374,65	

Total do Crédito Especial

R\$ 2.128.374,65

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do Superávit do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único da Lei nº. 2.286, de 10 de junho de 2025.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 10 de junho de 2025.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

RESOLUÇÃO Nº. 009/2025 - CMAS

Dispõe sobre a aprovação do orçamento destinado à decoração da 5ª Conferência Municipal de Política Para as Mulheres.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Campos de Júlio - MT, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.969/2024, de 02 de abril de 2024,

CONSIDERANDO o disposto na Política Nacional de Assistência Social (PNAS), especialmente quanto à competência dos Conselhos Municipais de Assistência Social no controle social e no acompanhamento das ações da Política Pública de Assistência Social no âmbito local;

CONSIDERANDO a Portaria nº 132/2024 de 19 de dezembro de 2024, do Ministério da Mulher, que trata da convocação da V Conferência Nacional de Políticas Para as Mulheres.;

CONSIDERANDO que as Conferências Municipais são instâncias deliberativas fundamentais para a avaliação e o fortalecimento das políticas de Assistência Social voltada para as mulheres, sendo espaços de debate e construção coletiva que permitem a definição de diretrizes para o aprimoramento dessas políticas em nível

vel municipal, estadual, distrital e nacional;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, em reunião extraordinária realizada em 03 de junho de 2025, conforme registrado na Ata nº 005/2025;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada em 10 de junho de 2025, conforme consta na Ata nº 007/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o orçamento no valor de R\$ 2.310,00 (dois mil, trezentos e dez reais), destinado ao serviço de decoração da **5ª Conferência Municipal de Políticas Para as Mulheres, com recursos oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social.**

Parágrafo único. O evento será realizado no Centro Cultural Riceri Mazutti, no dia 18 de junho de 2025, nos períodos matutino e vespertino.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio - MT, 10 de junho de 2025.

Maria Nunes Freire

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 044/2025**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS**. SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DA PROPOSTA E DISPUTA DE LANCES: **dia 27 de junho de 2025, hora: 09h30min** (Horário de Brasília - DF), Site: www.licitanet.com.br. LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL: dias - segunda e sexta-feira (em dias de expediente), Horários - das 07:00 horas às 11:00 horas / 13:00 horas às 17:00 horas (Horário do Mato Grosso). LOCAL: Praça dos Três Poderes, nº 03 - Campo Real II - Campo Verde - MT (sala de licitações). RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET: Retire o edital acessando a página: www.campoverde.mt.gov.br, local "Compras Públicas", Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, disponível no endereço eletrônico: <https://pncp.gov.br/> e no Portal Licitanet, disponível no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>.

Campo Verde - MT, 10 de junho de 2025.

FABRÍCIA RODRIGUES ZAGO

Agente de Contratação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE EMPRESA N.º 013/2025**

Campo Verde, 09 de junho de 2025.

Prefeitura Municipal de Campo Verde

Praça dos Três Poderes, N.º 03, Campo Real II

Campo Verde - MT

Notificação N.º 013/2025

Assunto: Notificação para Regularização de entregas.

B. DA P. C. FARIAS ME

CNPJ: 13.509.893/0001-47

Rua Rad Reinaldo Veiga, Bairro Coophamil, Cuiabá-MT

Prezado (a) Senhor (a),

Por meio desta notificação, a Prefeitura Municipal de Campo Verde, em cumprimento ao disposto nos **Artigos 17 e 18 do Decreto Municipal N.º 097/2024**, comunica a Vossa Senhoria a necessidade de regularizar as seguintes irregularidades encontradas na execução da Ata de Registro de Preços N.º 107/2025, de acordo com informação repassada pela nutricionista Liliâne Citeli Cherubim e Diretor do Almoxarifado Moisés dos Santos Rocha.

No dia 04 de junho de 2025, de acordo com o quantitativo solicitado na NAD n.º 5767, enviada pelo almoxarifado via e-mail no dia 28/05/2025, a empresa deveria entregar na cozinha piloto 350 KG de acém moído grosso refrigerado, no entanto a entrega não foi realizada. O diretor do almoxarifado entrou em contato com a empresa no mesmo dia, porém não houve retorno.

O estabelecimento só retornou as mensagens no dia 06/06, e comunicou que estava inviável entregar a carne no valor da ARP, devido estar mais caro o produto e que havia solicitado desistência, porém a servidora Klesiane Domingues Torres, atual responsável pelos pedidos da merenda escolar da Secretaria Municipal de Educação, entrou em contato com o senhor Adriano, Gerente de Licitações, para saber a respeito, o mesmo informou que a empresa só havia perguntado sobre como realizar a solicitação de reajuste e explicou ainda ao estabelecimento que deveria ser mantido as entregas.

O diretor do almoxarifado solicitou que a empresa realizasse a entrega então no dia 09/06/2025, juntamente com outros 200 KG referente ao pedido da NAD n.º 5769, enviada no dia 02/06/2025. A mesma comprometeu-se em entregar 550 KG de carne, sendo entregue hoje, 09/06 às 14:30 na cozinha piloto em caixas térmicas, veículo fiorino sem refrigeração, em desconformidade com a ARP, sendo aceito pela nutricionista Liliâne Citeli Cherubim para que não houvesse maior transtorno no fornecimento da alimentação escolar.

A empresa informou que as entregas estão inviáveis no preço que venceu a ata, porém até o presente momento não solicitou formalmente o reajuste de preço.

Saliento que os pedidos são feitos de forma prévia, para atender o cardápio elaborado pelas nutricionistas, sendo já realizadas as nad's do mês de junho para atender o período. O cumprimento do cronograma de entregas é de suma importância, a fim de garantir o fornecimento e qualidade da alimentação dos estudantes da rede pública, sem prejuízo ao calendário escolar e às exigências nutricionais estabelecidas.

Caso a empresa não queira realizar o pedido de reajuste, ou não tenha como comprovar a alteração do valor do reajuste, deverá solicitar formalmente o cancelamento da ARP, porém até que seja realizado todos os trâmites legais, a empresa é obrigada a atender as solicitações, para que não haja prejuízo maior na alimentação escolar.

Em razão das irregularidades acima descritas, solicitamos que Vossa Senhoria apresente, no prazo de **2 (dois) dias úteis** a contar do recebimento desta notificação, justificativa detalhada sobre os fatos, acompanhada de documentos comprobatórios que a fundamentem.

A justificativa deve ser apresentada **protocolada** na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde, sito à Praça dos Três Poderes n.º 03 - Campo Real II, no horário de atendimento, sendo das **07:00H às 11:00H e das 13:00H às 17:00H**.

Caso Vossa Senhoria não apresente justificativa ou a mesma não